|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | FACULDADE UNINASSAU|VITÓRIA DA CONQUISTA |
| **CURSO:** | FARMÁCIA |

O Coordenador(a) Carolina Tavares de Oliveira do curso de Farmácia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 30 de Agosto à 06 de Setembro de 2018 na Secretaria da Coordenação no horário de 9:00h às 11:30h e 13:00h às 20:00h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 11 de Setembro às 15:00h na Faculdade Uninassau|Vitória da Conquista e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Monitor (s)** | | | |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas** |
| Marcelo Espinheira | Citologia e Embriologia | Farmácia | 4 |
| Tássia Neves | Anatomia Humana | Farmácia | 4 |
| Caio Coqueiro | Química Geral | Farmácia | 4 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Vitória da Conquista, 29 de Agosto de 2018**